



Botucatu, 22 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Bianca Picado Gonçalves, Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 286, aprovado na Sessão Ordinária de **07/04/2025**, de autoria do nobre Vereador **NUNO GARCIA**, por meio do qual solicita: “**estudos visando elaborar uma “cartilha” ou outro material informativo, contendo compilação de informações gerais, leis e dados, como dicas de conservação de calçadas, guias e sarjetas, local e forma correta de descarte de resíduos, conservação de imóveis construídos e sem construção, entre outras questões.**” dizer o que segue.

A presente solicitação foi tratada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) em reunião ordinária de 07 de abril de 2025, que apoiou e deliberou: “*Após análise, este conselho entende que a proposta apresentada é pertinente e de grande relevância para o município, visto que materiais desse tipo cumprem importante papel educativo e preventivo junto à população. Como referência, foi considerado o exemplo da Cartilha Comunidade Consciente, elaborada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, que reúne informações objetivas e didáticas sobre temas ambientais e de ordenamento urbano, como calçadas, conservação de terrenos, descarte de resíduos, poda e supressão de árvores, queimadas em zona urbana e veículos abandonados. Na avaliação deste conselho, Botucatu pode sim elaborar material semelhante, adaptando-o à realidade local e citando, em cada tema abordado, o arcabouço legal*

municipal correspondente (número da lei e link de acesso), os agentes fiscalizadores responsáveis, os canais de denúncia existentes, bem como as sanções cabíveis e valores das multas aplicáveis em caso de descumprimento. Ressalta-se, entretanto, que esse é um trabalho de caráter multidisciplinar, abrangendo competências distribuídas entre diferentes Secretarias Municipais, Conselhos e órgãos fiscalizadores. Nesse sentido, entende-se que a elaboração do material não deve ser responsabilidade exclusiva de uma única instância, mas resultado de uma ação conjunta entre os setores envolvidos. Como sugestão, propomos que a Câmara Municipal de Botucatu, sob a coordenação de Vossa Excelência, possa iniciar a estruturação da cartilha a partir de um levantamento comparativo entre o arcabouço legal de Botucatu e o material já desenvolvido em São José dos Campos. Esse levantamento permitirá identificar aspectos em que a legislação local pode ser complementada ou atualizada, além de definir com clareza as atribuições e responsabilidades das diferentes instâncias municipais, prevenindo sobreposições de competências e otimizando os trabalhos. Este Conselho seguirá colaborando também por meio da formação de um grupo de trabalho para iniciar os capítulos que se referem às nossas competências, convocando ainda outros Conselhos Municipais, como o Conselho da Cidade (CONCIDADE), a compor a presente cartilha, de forma integrada e participativa.

Dessa forma, esta Secretaria corrobora com a deliberação acima citada e permanece à disposição para integrar o grupo responsável pela elaboração da presente cartilha. Reiteramos nossa disponibilidade para quaisquer esclarecimentos adicionais. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Bianca Picado Gonçalves
Secretária do Meio Ambiente**